

LEI Nº. 420, DE 23 DE ABRIL DE 1.966.

Dispõe sobre criação de escolas rural e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado neste Município na Fazenda São Miguel, lugar denominado "Mulungu" uma escola rural com a denominação de Escola Rural Ivan Valadares Versiani".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própria consignada do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 23 de abril de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo